



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Acompanhamos, com muita preocupação, a situação de desaquecimento da economia, ocasionada pelo procedimento de combate ao COVID-19. Diante do quadro caótico e incerto que se avizinha, é dever do Município zelar pelo bem-estar de seus cidadãos, pela preservação dos postos de trabalho e sobrevivência das empresas.

Não há duvidas de que a crise instaurada pelo COVID-19 é séria e traz consigo desafios à toda sociedade. Ela revela a debilidade do sistema público de saúde e do sistema econômico. Em situação de crise (de emergência ou de calamidade pública) cabe ao Poder Público estabelecer as maneiras mais eficientes de superá-la, o que inclui, de lado a imposição da suspenção de algumas atividades econômicas, e, de outro, ampliar os serviços públicos de saúde e de assistência social, a fim de minimizar os efeitos da crise.

O projeto de lei está imbuído desses propósitos e almeja estimular a prática de ações éticas, notadamente em tempos de crise e de anormalidade institucional, em que as pessoas mais vulneráveis estão mais expostas a riscos, possibilitando que aqueles que empenham parte do seu patrimônio em favor da consecução do interesse público mantenham-se estimulados na prática de boas ações.

A prática da filantrópica não são uma constante, ao menos, no atual momento em que vivemos. Logo, ações que revelam o propósito de, efetivamente, ajudar ou mitigar o sofrimento do próximo, devem ser estimuladas pelo Poder Público.

É de se notar que a lei não limita o montante dos valores a serem doados, significando dizer que, durante o período de emergência ou calamidade, o doador poderá empregar recursos superiores aos tributos que lhes serão exigidos do Município. Essa também é uma forma de possibilitar que o Município arrecade recursos, sem ter que aguardar o momento da arrecadação. Trata-se, em última instância, de uma forma de dinamizar a entrega de recursos essenciais à saúde humana, que devem ser destinados ao fim de promover a proteção da saúde da população.

ANTONIO GONÇALVES FERREIRA

Vereador